

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO	3
EDITAIS	3
CONTRATOS.....	3
LICITAÇÕES.....	5
RECURSOS HUMANOS.....	5
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	8
SECRETARIA	11
PORTARIAS	11

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 010/2022 – TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO, ATENDIMENTO E GESTÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA 1 DOC TECNOLOGIA S.A.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 002/2021, celebrado entre as partes, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da LF nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, Processo Administrativo nº 087/2020, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente), pelos motivos especificados e mediante as seguintes cláusulas estabelecidas neste instrumento.

Cláusula Primeira – Em razão dos motivos acima expostos, fica prorrogada pelo presente TERMO ADITIVO, a partir de 26.05.2022, a vigência do prazo do referido CONTRATO, com término em 26.07.2022.

Parágrafo único: Ficam mantidos até 26.07.2022 os preços e condições de pagamento estipulados no CONTRATO originário.

Cláusula Segunda – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Assinatura: 26.05.2022

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO DIGITAL LICITATÓRIO Nº 200/2022
OBJETO: Tendo em vista a desistência da empresa INPRINT COMÉRCIO VAREJISTA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, vencedora provisória do certame, fica designada a segunda sessão presencial do pregão em questão.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/06/2022
HORÁRIO: 13h30min
LOCAL: Sala de Reuniões do IPSJBV, sito na Rua Senador Saraiva nº 136, Centro – CEP:13.870-020 – São João da Boa Vista/SP.
DEMAIS INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS DO SITE: www.saojoaoprev.sp.gov.br

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente

PORTARIA 44/2022

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor GENESIO FRANCISCO FELIPE”

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor GENESIO FRANCISCO FELIPE é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 182/2022, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/06/2022 ao servidor Senhor GENESIO FRANCISCO FELIPE, RG nº 18.899.601-1, matrícula 2150, cargo FUNILEIRO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2022.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 45/2022

"Concede aposentadoria à servidora Senhora APARECIDA CONCEICAO MACHADO MAGALHAES"

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora APARECIDA CONCEICAO MACHADO MAGALHAES é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 183/2022, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/06/2022 à servidora Senhora APARECIDA CONCEICAO MACHADO MAGALHAES, RG nº 17.496.769-X, matrícula 24980, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2022.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 46/2022

"Concede aposentadoria à servidora Senhora MARIA ELISA GALLO CACHOLA"

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARIA ELISA GALLO CACHOLA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 184/2022, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/06/2022 à servidora Senhora MARIA ELISA GALLO CACHOLA, RG nº 15.987.620-5, matrícula 31730, cargo TELEFONISTA, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2022.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 47/2022

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor ALTAIR DE PAULA VALENTIM"

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor ALTAIR DE PAULA VALENTIM é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 185/2022, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/06/2022 ao servidor Senhor ALTAIR DE PAULA VALENTIM, RG nº 21.206.881-7, matrícula 32170, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2022.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 48/2022

"Concede pensão ao dependente da servidora Senhora EVANE PEREIRA DE ARAUJO"

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a servidora pública municipal aposentada Senhora EVANE PEREIRA DE ARAUJO era segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 057/2022, referente à solicitação de pensão por morte por DANIELA PEREIRA JOAQUIM e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a título precário pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/05/2022, pensão por morte, com proventos

integrais, equivalentes a 100% do benefício, à Senhora DANIELA PEREIRA JOAQUIM, portador do RG nº 42.101.856-2 SSP SP, nos termos do artigo 78, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 2.148/2007, dependente da servidora pública falecida aposentada, Senhora EVANE PEREIRA DE ARAUJO.

Parágrafo único: A convalidação da pensão concedida a título precário em benefício definitivo; o pagamento dos valores retroativos a data do óbito, bem como, os pagamentos subsequentes após decorridos 3 (três) meses da concessão provisória, ficam condicionados a apresentação pelo responsável do Termo de Curatela, ainda que provisório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2022.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº028, DE 27 DE MAIO DE 2022

“Disciplina o controle de documentos na Comissão de Justiça e Redação, o controle de documentos e dá outras providências”

Eu, CARLOS GOMES, Presidente da Comissão de Justiça e Redação, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Todos os documentos direcionados à Comissão de Justiça e Redação serão registrados em livro protocolo, assinado pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, ficando os documentos sob a custódia do servidor responsável, até a respectiva deliberação da Comissão sobre a propositura.

Art. 2º - O envio de documentos pela Comissão para qualquer consulta ou pedido de informações a órgãos externos à Comissão dependerá de solicitação do Presidente da Comissão, ficando o servidor responsável encarregado de direcionar as proposições e fazer o controle das respostas recebidas, repassando-as ao Presidente da Comissão de Justiça.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Carlos Gomes
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27.05.2022).

PORTARIA Nº029, DE 27 DE MAIO DE 2022

“Disciplina o controle de documentos na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, o controle de documentos e dá outras providências”

Eu, CARLOS GOMES, Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Todos os documentos direcionados à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar serão registrados em livro protocolo, assinado pelo Presidente da Comissão, ficando os documentos sob a custódia do servidor responsável, até a respectiva deliberação da Comissão sobre a propositura.

Art. 2º - O envio de documentos pela Comissão para qualquer consulta ou pedido de informações a órgãos externos a ela dependerá de solicitação do Presidente, ficando o servidor responsável encarregado de direcionar as proposições e fazer o controle das respostas recebidas, repassando-as ao Presidente da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Carlos Gomes
Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27.05.2022).

EDITAIS

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 084/22

Contratada: LUIS ANTONIO FILIPINI

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ministração de aulas de viola caipira com regência e disponibilização de mão de obra para formação de orquestra. – PP 018/22

Valor: R\$ 28.800,00

Prazo: 30/05/2022 A 29/05/2023

Assinatura: 30/05/2022

Contrato n.º: 085/22

Contratada: MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de controle integrado de pragas urbanas por meio de dedetização e desratização. – PE 043/22

Valor: R\$ 9.000,00

Prazo: 19/05/2022 A 18/05/2023

Assinatura: 19/05/2022

Contrato n.º: 095/22

Contratada: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA
 Objeto: Fechamento de divisas – viela sanitária – bairro Santo Antônio, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilha, memorial e projeto anexos. – TP 012/22
 Valor: R\$ 71.506,74
 Prazo: 23/05/2022 A 22/11/2022
 Assinatura: 23/05/2022

Contrato n.º: 099/22
 Contratada: RAPIDO SUMARE LTDA
 Objeto: Fornecimento de passes escolares para atendimento da demanda de estudantes da rede estadual de São João da Boa Vista, conforme convênio celebrado com a secretaria estadual de educação. – PAD 4536/22
 Valor: R\$ 138.460,00
 Prazo: 26/05/2022 A 25/02/2023
 Assinatura: 26/05/2022

Contrato n.º: 101/22
 Contratada: C.A.D.A CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA- CASA DIA DE COSMÓPOLIS
 Objeto: Prestação de serviços especializados em regime de internação voluntária, involuntária ou por ordem judicial, para adolescentes do sexo masculino, que necessitam de tratamento em razão do uso prejudicial e abusivo de substâncias psicoativas. – ATA RP 054/21 PE 013/21
 Valor: R\$ 22.799,16
 Prazo: 10/03/2022 A 09/09/2022
 Assinatura: 10/05/2022

ADITIVOS

Contrato n.º: 164/19 TA 04/22
 Contratada: SASSARON SERVIÇOS LTDA – ME
 Objeto: 4º termo aditivo ao contrato n.º 164/19, referente à prestação de serviços de limpeza, jardinagem, manutenção, replantio e reflorestamento de áreas verdes e áreas de preservação.
 Aditamento: Prazo, alteração de gestor e dotação orçamentária
 Valor: R\$ 193.350,12
 Prazo: 01/05/2022 A 30/04/2023
 Assinatura: 05/05/2022

Contrato n.º: 055/21 TA 01/22
 Contratada: ADRIANO RAMOS PEREIRA
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 055/21, referente a locação de imóvel localizado neste município à Rua Izabel Garcia Valim, nº 780, Jd. Lucas Teixeira, destinado ao abrigo de municípios, mediante determinação judicial.
 Aditamento: Prazo, reajuste de valor e alteração de gestor
 Valor: R\$ 13.496,40
 Prazo: 03/05/2022 A 02/05/2023
 Assinatura: 12/05/2022

Contrato n.º: 080/19 TA 04/22
 Contratada: RM AMBIENTAL EIRELI
 Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato n.º 080/19, referente à contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de materiais volumosos, recicláveis e não recicláveis, de origem domiciliar (Cata Treco).
 Aditamento: Prazo, reajuste de valor e alteração de gestor
 Valor: R\$ 121.572,99
 Prazo: 19/05/2022 A 18/08/2022
 Assinatura: 16/05/2022

Contrato n.º: 062/21 TA 01/22
 Contratada: BANCO BRADESCO S.A.
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 062/21, referente a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recebimento de multas de trânsito, através de documentos padrão denatran/febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
 Aditamento: Prazo e alteração de gestor

Valor: R\$ 75.400,00
 Prazo: 20/05/2022 A 19/05/2023
 Assinatura: 19/05/2022

Contrato n.º: 004/21 TA 04/22
 Contratada: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA
 Objeto: 4º aditivo ao Contrato n.º 004/21, referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de praça no Jardim das Acácias, com fornecimento de mão de obra e material.
 Aditamento: Serviço, valor e prazo
 Valor: R\$ 11.375,00
 Prazo: 16/08/2022 A 13/11/2022
 Assinatura: 19/05/2022

Contrato n.º: 063/21 TA 01/22
 Contratada: SERRAZUL PRODUÇÕES LTDA -ME
 Objeto: 1º aditivo ao Contrato n.º 063/21, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, captação, gravação, edição e finalização de vídeos.
 Aditamento: Serviço, valor e alteração de dados contratuais.
 Valor: R\$ 133.209,24
 Prazo: 28/05/2022 A 27/05/2023
 Assinatura: 20/05/2022

Contrato n.º: 133/21 TA 01/22
 Contratada: RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 133/21 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente com comprovada capacitação técnico-profissional, a qual será responsável por empreender processo de auditoria nas áreas: contábil/financeira, fiscalização e registros, administrativa, patrimonial e operacional, nas documentações referentes à Santa Casa De Misericórdia “Dona Carolina Malheiros” referentes aos exercícios 2017 a 2020.
 Aditamento: Prazo e alteração de dados contratuais
 Prazo: 17/05/2022 A 13/09/2022
 Assinatura: 20/05/2022

Contrato n.º: 010/22 TA 01/22
 Contratada: BYTEWEB COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIAS LTDA
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 010/22, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de links de internet não dedicados (banda larga) e links de internet semi dedicados.
 Aditamento: Acréscimo de serviço e alteração de cláusula
 Valor: R\$ 11.800,32
 Prazo: 27/05/2022 A 10/01/2023
 Assinatura: 27/05/2022

PARCERIAS

Termo de Colaboração n.º 002/18 TA 06/22
 Proponente: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE
 Objeto: 6º termo aditivo ao termo de colaboração n.º 002/18 referente a seleção e Administração da Concessão de Estágio nas Dependências da Prefeitura Municipal.
 Aditamento: Prazo, quantidade e valor
 Valor: R\$ 2.757.623,40
 Prazo: 01/06/2022 A 31/12/2022
 Assinatura: 13/05/2022

Termo de Colaboração n.º 007/19 TA 02/22
 Proponente: CASA DA CRIANÇA
 Objeto: 2º termo aditivo ao termo de colaboração n.º 007/19 referente ao serviço de atendimento educacional de educação infantil, a crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.
 Aditamento: Prazo, serviços, valor e alteração de gestor
 Valor: R\$ 833.820,00
 Prazo: 18/05/2022 A 17/08/2023

Assinatura: 17/05/2022

Termo de Colaboração nº 006/19 TA 02/22

Proponente: SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS

Objeto: 2º termo aditivo ao termo de colaboração nº 006/19 referente ao serviço de atendimento educacional de educação infantil, a crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Aditamento: Prazo, serviços, valor e alteração de gestor

Valor: R\$ 600.600,00

Prazo: 18/05/2022 A 17/08/2023

Assinatura: 17/05/2022

Termo de Colaboração nº 001/21 TA 01/22

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – APAE

Objeto: 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração técnica e financeira nº 001/21 visando a execução de serviços de atendimento educacional especializado em estimulação precoce e alunos com tea/tgd – transtorno do espectro autista, múltipla deficiência, deficiência intelectual e capacitação para profissionais da rede municipal de ensino.

Aditamento: Prazo, valor e alteração de gestor

Valor: R\$ 423.382,83

Prazo: 01/06/2022 A 31/05/2023

Assinatura: 26/05/2022

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 089/22

Detentora: ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO

Objeto: Registro de preços para aquisição de placas, tintas e material de sinalização viária. – PE 039/22

Prazo: 31/05/2022 a 30/05/2023

Assinatura: 18/05/2022

ITEM 022

Descrição: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA E DILUÍVEL EM SOLVENTE ABNT/NBR 11.862/2016, ACONDICIONADA EM BALDE DE 18 LITROS.

Quantidade: 200

Unidade: BD

Valor Unitário: R\$ 247,00

Fica retificado o extrato do Contrato nº 034/22, publicado à edição nº. 1.164 do Jornal Oficial do Município ao dia 22/02/2022, passando a ter a seguinte redação:

“Valor: R\$ 122.720,00.”

Fica retificado o extrato do Contrato nº 032/20 TA 03/22, publicado à edição nº. 1.181 do Jornal Oficial do Município ao dia 05/04/2022, passando a ter a seguinte redação:

“Assinatura: 25/02/2022.”

Fica retificado o extrato do Contrato nº 087/20 TA 03/22, publicado à edição nº. 1.194 do Jornal Oficial do Município ao dia 17/05/2022, passando a ter a seguinte redação:

“Valor: R\$ 305,92.”

São João da Boa Vista, 31 de maio de 2022.

Isabela Batista Ribeiro de Carvalho
Chefe do Setor de Contratos em substituição

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora do Depto. de Administração

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/22

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, com entrega imediata.

OC Nº 863900801002022OC00092

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 13/06/2022 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/06/2022

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento Administrativo, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313 – Centro, São João da Boa Vista – SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/22

OBJETO: Contratação de empresa especializada para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO NA UPA, com fornecimento de material e mão de obra.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 10/06/2022, às 16h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro, São João da Boa Vista - SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/22

Objeto: CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DME).

OC Nº 863900801002022OC00093

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 13/06/2022 às 09h00min.

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2021 DIRETOR DE ESCOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2021, para o cargo de Diretor de Escola, conforme abaixo relacionado, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

DIRETOR DE ESCOLA

CLAS.	NOME	RG
20º	ARIANI OSORIO ASSALIM	41.123.295-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE
EXERCÍCIO**

1. 01/06/2022 – Reunião para comprovação prévia de requisitos do Edital de Abertura para investidura no cargo (tempo de exercício de magistério e suporte pedagógico) e escolha das unidades escolares APENAS PARA OS APTOS.

- Horário: 14:00 – Diretor de Escola

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. Os candidatos deverão comparecer à reunião, munidos da documentação exigida para comprovação de requisitos, conforme item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021 e Anexo IV da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.3. A comprovação de tempo a que se referem os itens acima deverá ser emitida em documento oficial da unidade escolar ou órgão público, carimbado e assinado, preferencialmente, contendo o tempo de exercício especificado em anos.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. A posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487, Santo André:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021
 - Via original do(s) comprovante(s) do tempo de serviço exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021, assinada(s) e carimbada(s)
 - Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
 - Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos

- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.
- Ficha cadastral entregue no dia 01/06/2022, devidamente preenchida.
- Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos e comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

185º CAMILA CHICONI ANCHIETA BATISTA	RG: 18.912.006
186º ISABELA FADINI DOS SANTOS	RG: 45.502.772-9
187º LARISSA APARECIDA MAGALHÃES	RG: 49.081.529-7
188º ANA CAROLINA CAETANO FRANCISCO	RG: 52.313.736-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 02/2018
INSPETOR DE ALUNOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2018 para o cargo de Inspetor de Alunos, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

57º LUIZ AUGUSTO BONILHA DE OLIVEIRA	RG: 16.048.221
--------------------------------------	----------------

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 04/2020
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2020 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionada, para cumprir o cronograma constante do Anexo I deste Edital.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
(Listagem dos candidatos com deficiência)**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

258º ERIKA REGINA THOMÉ RG: 46.812.001-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (31/05/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE
EXERCÍCIO**

1. 01/06/2022 – Comparecer ao Departamento de Educação para **atribuição** da sala de aula:

- **Horário: 14:30 – Professor de Ensino Fundamental**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 04/2020:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. O prazo para posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, **é de 15 dias a partir desta publicação**, prorrogáveis uma vez por igual período e ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos:

- CPF

- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 04/2020
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário
- Ficha cadastral entregue no dia 01/06/2022, devidamente preenchida
- Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos
- Comprovação da abertura da conta salário na Credivista.
-

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – 40h**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme abaixo relacionados, para cumprirem o cronograma constante do Anexo I deste Edital e assumir a vaga temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica – 40h.

O não comparecimento na data estabelecida no Anexo I será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – 40H**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

CL	NOME	RG
60º	Jaqueline Compri Teixeira	34.693.359-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal**

**RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos**

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, ADMISSÃO E
INÍCIO DE EXERCÍCIO**

1. 01/06/2022 – Atribuição da sala de aula temporária

- **Horário: 14:30 – Professor de Desenvolvimento da Educação Básica**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

2. Durante a atribuição, os candidatos receberão as orientações quanto à documentação e exames médicos necessários para admissão.

2.1. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2022:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.2. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.3. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

2.4. A admissão dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos:

- CPF
RG
Título de eleitor
Carteira de reservista ou dispensa
Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
 - Cópia simples do RG
 - Cópia simples do número do PIS
 - Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2022.
 - Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
 - Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
 - Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
 - Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
 - Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a

compatibilidade de horário.

- Ficha cadastral entregue no dia 01/06/2022, devidamente preenchida.

- Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos e comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Eng^a 12131/21 – Ronaldo Alves de Toledo Lima Jr.
Avenida Romualdo Dominato (Av. 03), Gleba "IB" – Distrito Industrial – SJBV/SP
Responsável técnico: Diego Buzatto Westin – CREA: 5069462143
Publique-se

Proc. Eng^a 11213/21 – Zaragoza Administradora de Bens Ltda.
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 477 – Centro – SJBV/SP
Responsável técnico: Allan Santos Rolim – CREA: 5070192762
Publique-se

Proc. Eng^a 14560/21 – L M Paschoal Representações Ltda.
Rua Três, nº 80, Lote 01, Quadra B – Loteamento Industrial – SJBV/SP
Responsável técnico: Diego Buzatto Westin – CREA: 5069462143
Publique-se

Proc. Eng^a 880/17 – Gomes & Filhos Administração de Bens Ltda EPP.
Rua Nagib Miguel, Lote 12, Quadra M – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Responsável técnico: Fred Marcon Westin – CREA: 0601137190
Publique-se

Proc. Eng^a 5465/22 – Carla Cristiane Gervasio.
Rua Maria Esther Campos de Alvarenga, Lote 01-A, nº: 1.240 – Bairro Alegre – SJBV/SP
Responsável técnico: Tarciso Picinato Gregório – CAU: A41744-0
Publique-se

Proc. Eng^a 6664/22 – Wilson Faria.
Avenida Isette Correa Fontão, esquina com a Rua Elza Vallim Mendes, Lote D3-A do desdobro do Lote nº D3 – Fazenda Santa Rita da Areias – SJBV/SP
Responsável técnico: José Roberto Chuqui – CREA: 5060334911
Publique-se

Proc. Eng^a 1421/22 – Celso dos Santos.
Rua Santo Antônio, nº 98, esq. com Rua Santa Cecília – São Benedito – SJBV/SP
Responsável técnico: Bruno César Garbosa – CAU: A1927760
Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 5974/20 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida João Osório, nº 615 – Centro – SJBV/SP
Em 29/04/2022, elaborado Termo de Inutilização de Medicamentos nº: 5691/AH.
Publique-se

Proc. 15624/21 – Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda
Henrique Cabral de Vasconcelos, Sala 2, nº 2312 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP

Em 05/05/2022, elaborado Termo de Inutilização de Medicamentos
nº: 5692/AH.
Publique-se

Proc. 5974/20 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida João Osório, nº 615 – Centro – SJBV/SP
Em 16/05/2022, elaborado Termo de Inutilização de Medicamentos
nº: 5693/AH.
Publique-se

Proc. 105/15 – Farmácia Charles e Gustavo Ltda.
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 227 – Centro – SJBV/SP
Em 2305/2022, elaborado Termo de Inutilização de Medicamentos
nº: 4526/AH.
Publique-se

Proc. 211/16 – Drogal Farmacêutica Ltda
Rua Ademir de Barros, nº 118 – Centro – SJBV/SP
Em 19/05/2022, elaborado Termo de Inutilização de Medicamentos
nº: 4525/AH.
Publique-se

Proc. 7630/22 – Thiago Santos Ribeiro.
Rua Edéio Tódero, nº 920 – Jardim das Tulipas – SJBV/SP
Em 24/05/2022, elaborado A. I. nº: 13448/AL.
Publique-se

Proc. 5927/22 – M. L. B. D. Fucchi e Cia Ltda.
Rua Saldanha Marinho, nº 477 – Centro – SJBV/SP
Em 2505/2022, elaborado A. I. P. M. nº: 05281/AD.
Publique-se

Proc. 360/16 – Bruno & Zan Drogaria Ltda - EPP
Rua Saldanha Marinho, nº 356 – Centro – SJBV/SP
Em 11/05/2022, elaborado Termo de Inutilização de Medicamentos
nº: 5687/AH.
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 11990/21 – Centro de Atendimento para Enfrentamento
COVID 19
Rua Santa Filomena, nº 719 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5014/22 – Moraes & Miguel Ltda ME
Rua Professor Hugo Sarmento, nº 301 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 012/15 – Marcelo Fernando Pereyra MEI
Rua Oscar Janson, nº 44 A – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7220/22 – Bar & Restaurante Serra da Paulista Eireli
Estrada Serra da Paulista, KM 87 – Área Rural – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6232/22 – Americanas S.A.
Avenida Dona Gertrudes, nº 307 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5322/22 – Ana Paula Pelaes de Rezende MEI.
Rua Dorival Blota, nº 85, Apt 14 – Jardim Nova São João –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3296/21 – Ferreira & Perinoti Mercearia Ltda.
Avenida Antônia Massucci Cabrelon, nº 989 – Jardim Aurora –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 17445/21 – Marília Matiello MEI.
Rod. José Ruy de Lima Azevedo, nº 4791 – Jardim das Rosas –

SJBV/SP
Processo arquivado devido indeferimento de solicitação.
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 554/12 – Tal Leilões e Eventos Ltda ME
Rodovia São João – Aguai SP 344, s/nº – Sítio 21 de Abril –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 211/99 – Emerson Alvim Pinto.
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 326 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3671/21 – Padaria Confeitaria e Mercearia Malaquias Ltda.
Avenida Drº Oscar Pirajá Martins, nº 513 - Jardim Santo André –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 273/17 – RV Bassega Serviços Médicos Ltda - ME
Rua Conselheiro Antônio Prado, Sala 01, nº 541 - Centro –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13567/20 – Salutare Serviços Médicos Ltda.
Rua Quatorze De Julho, nº 355 - Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se
(16/05/2022)

Proc. 321/06 – Ademir Martins Boaventura.
Rua Padre José, Sala 01, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11076/18 – Regini e Silveira Atividades Físicas Ltda.
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 1917 – Parque Colina da
Mantiqueira – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 469/05 – Maria De Lourdes Evangelista De Souza ME.
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 797 – Jardim Nova São João –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 036/07 – Eduardo Amorim Parolin ME.
Rua Vicente Lombardi, nº 77 – Vila Santa Edwirges – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 509/11 – José Rubens Tavares Franco ME.
Rua Fioravante Galvani, nº 25B – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7695/21 – Pescados Progresso Ltda.
Rua Ademir de Barros, nº 650 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 340/15 – D B Ribeiro Massas.
Rua Osvaldo Américo Carneiro, nº 607 – Jardim Magalhães –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1795/20 – Salgadinhos Tia Cleusa Ltda.
Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 121 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13629/19 – Vera Lucia Boldrin Miotto.
Avenida Marginal, nº 585 – Fazenda Nossa Senhora do Jaguarí –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 010/12 – Supermercados Rede Forte Ltda.
Rua Coronel José Procópio, nº 511 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 762/12 – Lucila Paula Guimarães de Lima Docema Rodrigues.
Rua João Rabello Junqueira, nº 256 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 046/07 – E.A.P Tabarim Restaurante ME.
Sítio Fortaleza, KM 4 Serra da Paulista– Zona Rural – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 863/13 – Maria Helena Guerreiro Bar ME.
Rua Maria Esther C. de Alvarenga, nº 1320– Bairro Alegre – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 401/95 – Rosário Futebol Clube.
Rua Saldanha Marinho, Térreo, nº 218 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 424/99 – Katia A. Menezes Misa Arias ME.
Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 598 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12724/19 – Palomo & Angerami Restaurante Ltda.
Avenida Dona Gertrudes 11, nº 07 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 273/99 – Óptica Especializada Ltda.
Praça Governador Armando Sales, nº 57 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2963/20 – Rey Química Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2001 – Jardim Itália – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4754/21 – Cristal Buffet & Gastronomia Ltda.
Rua General Osório B, nº 410 – São Lázaro - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 007/15 – José Benedito do Prado.
Rua Santa Luzia, nº 81 – Alto da Boa Vista - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 025/09 – Rosineire Aparecida Tabarindos Santos – ME
Rua Santa Maria, nº 400 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 773/12 – Cristina Helena Fernandes de Lima – ME
Rua Serafim José Ferreira, nº 517 - C – Vila Nossa Senhora de Fátima– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8692/21 – Otavio Pelissoli Academia – LTDA
Rua Joel Lisboa Biotto, nº 317 – Terras de São José – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 639/09 – Cassio de Azevedo Marques Filho
Rua Bernardino de Campos, nº 772 – Vila Conrado– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 09/17 – Lanchonete Figueiredo & Valim LTDA - ME
Rua Pernambuco, nº 312 – Vila Fleming– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5752/19 – Roberto Pereira Untura
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 598 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 14992/19 – Ana Gabriela Roque Leal
Avenida Dr Durval Nicolau, nº 2334 – Riviera de São João – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 3292/21 – Irmãos Ruano Comércio Alimentício - LTDA
Rua Afonso Bittar, nº 136 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 410/11 – Maria Gabriela Valim Pella e Couto
Rua Silvano Barbosa, nº 20 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 336/05 – Marta Helena Pereira Borato
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 224– Jd. Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10092/21 – Casa da Bolacha São João LTDA
Rua Campos Sales, 803 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 7199/22 – Americanas S.A.
Avenida Dona Gertrudes, B2W, nº 307 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6737/22 – Izabela Pizzas Ltda
Avenida Drº Oscar Pirajá Martins, nº1555 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7432/2022 – Dr. Saúde Mais Clínica Médica - LTDA
Rua Eduardo Lopes Castilho, 365 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5575/22 – Pig Prime Steakhouse - LTDA
Av. Dona Gertrudes, 437 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DE EQUIPAMENTO

Proc. 8946/20 – Clínica Sales Ltda.
Rua Conselheiro Antônio Prado, Sala 4, 2º Andar, nº 632 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 7135/22 – Clínica Sales Ltda
Rua Conselheiro Antônio Prado, Sala 4, 1º Andar, nº 632 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 6775/22 – Marcia Valim Fioretti
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1444 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 8264/21 – Fortão Distribuidora Ltda.
Avenida dos Trabalhadores, nº1440 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 150/08 – Adriano Gonçalves de Souza.
Rua Wandenkolk, Sala 07, nº26 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6808/21 – Sylvio Jorge Bartholomei de Macedo.
Avenida Drº Durval Nicolau, Sala 15, Edifício Vitalia, nº 878 –

Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12534/20 – Marcelo Silvestre Gomes MEI.
Rua Atilio João Betinarde, s/n – Jardim Primavera – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 15284/18 – Pizzaria San Genaro São João Ltda ME
Avenida Drº Oscar Pirajá Martins, nº 1555 – Jardim Santo André –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 516/12 – Creusa Donizetti Thomazini
Rua Oscar Janson, nº 03 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10227/18 – Only Foods Alimentos Ltda
Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 329 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11612/20 – Rede de Distribuição Zeferino Ltda
Avenida Dr Durval Nicolau – Box 1 nº 1572 – Riviera de São João –
SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/20

Proc. 3296/21 – Ferreira & Perinoti Mercearia Ltda.
Avenida Antonia Massucci Cabrelon, nº989– Jardim Aurora –
SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 321/06 – Ademir Martins Boaventura.
Rua Padre José, Sala 01, nº 171 – Vila Conrado– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 079/09 – Juliana Martins Gruli Mendes.
Rua Carolina Malheiros, nº 253 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 639/09 – Cassio de Azevedo Marques Filho
Rua Bernardino de Campos, nº 772 – Vila Conrado– SJBV/SP
Publique-se

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 705/14– Congregação do Santíssimo Redentor
Rua Topázio, nº 26 – Jardim São Jorge – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Natani Roberta Pereira Tangerino
Publique-se

ERRATA

Na edição 1.188, de 29/04/2022, onde lê-se:
Proc. 7458/20 – Crislayne Maxilene Rezepoka.
Rua Conselheiro Antônio Prado, Sala 3, nº 452 – Centro– SJBV/SP
Publique-se
Leia-se:
Proc. 7458/20 – Crislayne Maxilene Rezepoka.
Rua Nagib Miguel, nº 3107 – Jardim Recanto do Bosque –
SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 5564/22 – Luis Carlos Vicente
Rua Minas Gerais, nº 194 – Jardim Recreio – SJBV/SP.
Publique-se
Leia-se:

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 5564/22 – Luis Carlos Vicente
Rua Minas Gerais, nº 194 – Jardim Recreio – SJBV/SP.
Publique-se

São João da Boa Vista, 30 de Maio de 2022

Natalia Americo da Silva
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.320, DE 30 DE MAIO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes alterações na Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Planejamento da viabilidade de ampliação dos leitos de UTI geral na Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, de que trata a Portarias nº 15153, de 27 de abril de 2.022.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE (DRS-XIV)

Excluir como representante do Departamento Regional de Saúde (DRS-XIV): Maria Cecília Castoldi Bacci e incluir os representantes **GILDA MARIANO, VANESSA MARCELA RAMOS VILLELA DE ANDRADE e CÍCERO THADEU LIMA.**

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS

Excluir como representantes da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros: Cintia Carla Mometti, Fernando Vieira Prado, Gustavo Antonio Mamede Murade, Josúe Alberto De Melo Junior e Leandro Tavares Lemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.321, DE 30 DE MAIO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando os DESPACHO DGP - DIR Nº 165/2022, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição na Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de São João da Boa Vista - CTPURBAM, de que trata a Portaria nº 13.480, de 12/01/2021:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Edson Luís Zanetti Trevisan, Membro Suplente, pelo Sr.
MARCELO DONIZETTI DEARO MENATO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.322, DE 30 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 165/2022 elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro abaixo relacionado no Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, de que trata a Portaria nº 13.937, de 07 de julho de 2.021:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Substituir o Sr. Edson Luís Zanetti Trevizan, Membro Titular, pelo Sr. **MARCELO DONIZETTI DEARO MENATO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.323, DE 30 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 4.994, de 18 de abril de 2.022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados que constituirão o Conselho Gestor da Feira Gastronômica:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE
DIANA MARGARETH VASCONCELLOS DE ABREU

REPRESENTANTES DE COMIDAS OU BEBIDAS TÍPICAS REGIONAL

LEONARDO FELIPPE BATISTA LOBO SANCHES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.324, DE 30 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB,

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB,

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **MARIA CAROLINE NASCIMENTO FIORIN**, portadora do RG 27.968.259-1, classificada em 54º lugar no Processo Seletivo nº 01/2022, para a partir de 30/05/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30.05.2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.325, DE 30 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB,

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB,

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **JAYNNE ROBERTA DA ROCHA**, portadora do RG 40.665.133-4, classificada em 57º lugar no Processo Seletivo nº 01/2022, para a partir de 26/05/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.05.2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.326, DE 30 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. KELLY CRISTINA BENEVIDES DE CASTRO BARRADO, portadora do RG: 29.823.366-6, aprovada no concurso público nº 01/2021, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 27 de maio de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.314 de 26 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.05.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.327, DE 30 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ARIANI OSORIO ASSALIM**, portadora do RG: 41.123.295-2, classificada em 20º lugar no concurso público nº 01/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.328, DE 30 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. GABRIEL TEIXEIRA MATTOS, portador do RG: 41.780.897-5, aprovado no concurso público nº 02/2018, para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 30 de maio de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.316 de 26 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30.05.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.329, DE 30 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a transformação de cargo do Sr. Roger Cirqueira dos Santos, em 03/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LUIZ AUGUSTO BONILHA DE OLIVEIRA**, portador do RG: 16.048.221, classificado em 57º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.330, DE 30 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. CYNTHIA TÓFOLI FRANCISCO, portadora do RG: 41.034.305-5, aprovada no concurso público nº 02/2020, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 27 de maio de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.318 de 26 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.05.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.331, DE 30 DE MAIO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ERIKA REGINA THOMÉ** portadora do RG: 46.812.001-4, classificada em 258º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.332, DE 30 DE MAIO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **MARCO ANTONIO GONÇALVES**, portador do RG: 20.451.790-4, aprovado no concurso público nº 01/2018, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 27 de maio de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.258 de 16 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.05.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.333, DE 30 DE MAIO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **MARCELLA SANTANGELO MOREIRA**, portadora do RG: 48.222.149-5, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 27 de maio de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.217 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.05.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.334, DE 30 DE MAIO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CAMILA CHICONI ANCHIETA BATISTA**, portadora do RG: 18.912.006, classificada em 185º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.335, DE 30 DE MAIO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Roger Cirqueira dos Santos, em 05/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ISABELA FADINI DOS SANTOS**, portadora do RG: 45.502.772-9, classificada em 186º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).



MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.336, DE 30 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Rafael Barbosa Possebon, em 11/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LARISSA APARECIDA MAGALHÃES**, portadora do RG: 49.081.529-7, classificada em 187º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.337, DE 30 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANA CAROLINA CAETANO FRANCISCO**, portadora do RG: 52.313.736-9 classificada em 188º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
